

Decreto nº 338/94

Disposições sobre abertura de crédito Suplementar e das outras providências.

Severiano José Duarte, Prefeito Municipal de São José do Rio Preto - MS, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o art. 5º Letra A da Lei nº 488/93 de 29.11.93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Suplementar no valor de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil Reais mais) para Suplementar as seguintes dotações de orçamento vigente.

UNIDADE: 01 - LAB. E SEC. DO PREFEITO

0307021 - Administração Geral

3.2.3.3 - Contribuições Conintes - R\$ 600.000,00

06 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

1058575 - Vias Urbanas

4.1.1.0 - Obras e Instalações - R\$ 2.000.000,00

1060327 - Iluminação Pública

3.1.3.2 - Outros Livros e Encargos R\$ 2.500.000,00

TOTAL

R\$ 5.100.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica anulada total ou parcialmente a seguinte dotação de orçamento vigente.

UNIDADE - 01 - GABINETE E SEC. DO PREFEITO

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais R\$ 600.000,00

UNIDADE - 06 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

Continua

4
Continuação Decreto n.º 338/94

1060328 - Parque e Jardins

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - R\$ 4.500.000,00

TOTAL

R\$ 5.100.000,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Araguaia,
01 de maio de 1994.

O Prefeito: *Jurandir José Duarte*